



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA GAB/UFERSA Nº 44, DE 1º DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a suspensão das atividades administrativas no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido no dia 2 de abril de 2026, Quinta-feira Santa.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelecem os incisos II, XVI, XVII e XIX do art. 44 do Estatuto da Universidade; a Portaria MGI Nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, e que não haverá prejuízo aos serviços prestados à comunidade Ufersiana e à sociedade, resolve:

Art. 1º Suspender as atividades administrativas e acadêmicas no âmbito de toda a Ufersa, no dia 2 de abril de 2026, Quinta-feira Santa.

§ 1º Deverão ser preservados os serviços considerados essenciais, conforme especificado pelas chefias das unidades administrativas e acadêmicas.

§ 2º Compete às chefias imediatas informar por escrito aos servidores de suas equipes, acerca da necessidade de manutenção das atividades por meio dos canais institucionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES